

FEVEREIRO/2012			
2012-0.020.550-9	RS 1.000,00	324.421.128-33	NEILA S.RODRIGUES AMARO
MARÇO/2012			
2012-0.072.742-4	RS 1.000,00	013.718.548-07	PAULO RIBEIRO LANDIM
ABRIL/2012			
2012-0.089.837-7	RS 1.000,00	027.534.268-99	SUELY DA SILVA KATO
JULHO/2012			
2012-0.201.370-4	RS 1.000,00	111.820.178-78	LINDINALVA MARTINS DE OLIVEIRA
2012-0.200.497-7	RS 1.500,00	294.374.458-18	RUBENS A. VIEIRA
2012-0.200.400-4	RS 1.000,00	756.607.508-00	Mª CRISTINA DE C. LEITE
AGOSTO/2012			
2012-0.242.803-3	RS 2.000,00	047.673.928-45	CARLOS ROBERTO DE LIMA
SETEMBRO/2012			
2012-0.259.619-0	RS 1.500,00	063.177.048-80	IVONE MARIA DUARTE
OUTUBRO/2012			
2012-0.279.575-3	RS 1.000,00	020.842.188-29	LUIZ ANTONIO GALAVOTTI
2012-0.276.718-0	RS 4.000,00	088.032.588-76	Mª CRISTINA Q. DE O TAMIELLO
2012-0.279.622-9	RS 1.500,00	877.128.148-72	Mª ANTONIA R. MENDONÇA
2012-0.276.700-8	RS 3.000,00	087.735.208-96	SILVANA M. PACHECO
2012-0.279.611-3	RS 1.500,00	094.332.638-98	Mª AMÉLIA N. SOARES
2012-0.279.550-8	RS 1.000,00	054.418.408-46	MARILIA C.RIBEIRO RODRIGUES
2012-0.279.625-3	RS 1.500,00	285.660.628-84	LILIANE S.DOS SANTOS BARROS
2012-0.279.623-7	RS 1.500,00	063.177.048-80	IVONE MARIA DUARTE

## OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 07 DE MAIO DE 2013

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL PORTARIA Nº 50

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação São Miguel, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Alterar a comissão constituída em atendimento ao Edital de Credenciamento nº 001/2012/2013-SME, publicado de 02/11/2012, página 14 e alterada em DOC de 10/11/12 pag.19 EXCLUINDO:

NOME	RF
Cristina Ito Toda	RF 568.623.7
Solange Cibok	RF 680.925.1
Shirley Tavares da Silva	RF 678.771.1
Andrea Ângelo Soares dos Santos	RF 749.936.1

### INCLUINDO

NOME	RF
Graziela Burrini Silva	RF 737.602.2
Manoel Araújo da Hora	RF 602.170.1
Wellington de Oliveira Alencar	RF 734.805.3
Udson Martins dos Anjos	RF 671.545.1

II-A Comissão será composta dos servidores supramencionados sob a presidência do primeiro nomeado, para atuar no âmbito da Diretoria Regional de São Miguel

III-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

### COMUNICADO Nº 1.505, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e conforme o que lhe apresentou o Diretor Regional de Educação, divulga a

chamada dos candidatos inscritos e selecionados nesta Diretoria de Educação, obedecida a ordem de classificação, nos termos dos Comunicados SME nº 891, de 19/06/13, publicado em DOC de 20/06/13 e nº 902, de 21/06/13, publicado em DOC de 22/06/13, para a função de Auxiliar Técnico de Educação, com fins de atuação nos Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEI, Centros de Educação Infantil/CEIs, nas Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs, Escolas Municipais de Educação Fundamental/EMEFs, Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos/ EMEBSs, Centros Educacionais Unificados/CEUs, Diretorias Regionais de Educação - DRE e CONAE 2/ Divisão de Recursos Humanos, conforme autorização expressa em Despacho do Secretário Municipal de Educação, publicado em DOC de 20/06/13.

EMEF João Ribeiro de Barros	
Classif.	Nome
001	Gilberto Risolino Sebastião
EMEF Olinda de Menezes Serra Vidal	
Classif.	Nome
001	Daniela Alves de Sal Elias

Os candidatas a cargo relacionados deverão comparecer, pessoalmente, dia **04/12/13**, às 10:00 horas, na rua Agapito Maluf, nº 58, Bairro Princesa Isabel, para providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos:

- cédula de identidade – RG;
- documento comprobatório de habilitação específica;
- demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor.

O não atendimento à convocação, no dia e horário acima discriminados, implicará na chamada de outros candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

## DIRETORIA REGIONAL DE SÃO MATEUS

### CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR-CENTS

2013-0.227.345-7-Assistência Social "A Colméia" Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, nas Portarias SME nº 2.871/13, 5493/13 e nos termos das manifestações dos setores de convênios e Assessoria Jurídica da Diretoria Regional de Educação São Mateus às fls 83 e fls. 84/85, **DEFIRO** a inscrição da instituição Assistência Social "A Colméia" – CNPJ nº 51.150.423/0001-29, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

### CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR-CENTS

2013-0.218.379-2-Grupo de Mulheres Vila Flávia São Mateus Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, nas Portarias SME nº 2.871/13, 5493/13 e nos termos das manifestações dos setores de convênios e Assessoria Jurídica da Diretoria Regional de Educação São Mateus às fls 113 e fls. 114/115, **DEFIRO** a inscrição da instituição Grupo de Mulheres Vila Flávia São Mateus – CNPJ nº 61.592.531/0001-05 no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

2012-0.321.476-2 PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 001/2012/2013 - À vista do Edital de Credenciamento Nº 001/2012/2013-SME, publicado no DOC do dia 01/11/2012, páginas 57 e 58 da relação de credenciados procedida pela Comissão instituída pela Portaria 60/2013, do DOC 04/06/2013, pág. 19, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, que objetivou o credenciamento de Coordenadores de Núcleo/Pólo, Agentes de Recreação e Oficineiros para prestação de serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Educação nas áreas de cultura, esporte e turismo, considerando, ainda, o disposto nos itens 8.11, 8.12 e 8.12.1 do citado edital, e de acordo com o disposto no "caput" do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e no uso das atribuições a mim delegadas pelas Portarias nº 2697/05 e 2946/05, **AUTORIZO** a prorrogação do credenciamento de Coordenadores de Núcleo/Pólo, Agentes de Recreação e Oficineiros da Diretoria Regional de Educação São Mateus, com homologação publicada no

DOC 05/12/2012, pág. 18, por 12 meses a partir de 06/12/2013 e se necessário a abertura de novas inscrições para compor o referido credenciamento com a finalidade de desenvolver atividades nas áreas de cultura, esporte e turismo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

2012-0.321.476-2 - A Diretoria Regional de Educação São Mateus torna pública a reabertura de inscrições para credenciamento de Coordenadores de Pólos, Agentes de Recreação e Oficineiros para atuarem junto aos Programas: Recreio nas Férias/ 2014, Virada Esportiva, Dia do Desafio, assim como outras ações que envolvam cultura, esporte, turismo e lazer no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital SME Nº 01/2012/2013, publicado no DOC de 01/11/2012, pp. 57/58.

**PERÍODO:** de 04 a 06/12/2013.

**HORÁRIO:** das 9H00 às 16H00.

**LOCAL:** Diretoria Regional de Educação – São Mateus – Av. Ragueb Choffi nº 1550 – Jardim Três Marias – Diretoria de Programas Especiais – Fone: 3397-6722 / 6723

### CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

- Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- Estar com a sua situação regular junto à Receita Federal;
- Comprovar escolaridade como segue:

Os inscritos para a função de Agentes de Recreação deverão comprovar formação em uma das seguintes áreas (ou ter fluência na língua Guarani para atuação específica nos CECIs): Esportes: curso superior completo ou cursando a partir do 1º ano/2º semestre em Educação Física ou Esportes (bacharelado ou licenciatura), ou mesmo ensino médio completo com formação técnica na área de esportes; Cultura: curso superior completo ou cursando a partir do 1º ano/2º semestre em artes plásticas, artes visuais, artes cênicas, música, dança ou teatro (bacharelado ou licenciatura), ou mesmo ensino médio completo com formação técnica na área, artes cênicas, artes plásticas, artes visuais, música, dança ou teatro; Turismo: curso superior completo ou cursando a partir do 1º ano/2º semestre em turismo, ou mesmo ensino médio completo com formação técnica em turismo; Educação: curso superior completo ou cursando a partir do 1º ano/2º semestre em Pedagogia ou Psicologia ou Licenciatura em áreas educacionais afins, ou mesmo ensino médio com formação na área do magistério. Os inscritos para a função de Oficineiros deverão ter concluído o Ensino Médio (ou ter fluência na língua Guarani para atuação específica nos CECIs), e comprovar: formação acadêmica de nível superior e/ou técnico profissionalizante em uma das linguagens artísticas constantes do item 2.3.1 deste Edital, ou; registro profissional na área artística pretendida, no caso das profissões regulamentadas.

Os inscritos para a função de Coordenador de Pólo deverão comprovar possuir formação de nível superior em Esportes ou Educação Física (ou fluência na língua Guarani para atuação específica nos CECIs). Todos os inscritos deverão comprovar experiência documentalmente, por meio de certificados e/ou atestados e/ou declarações de instituições idôneas, em papel timbrado, assinado pelo responsável legal, devidamente identificado, dentro do período de 2007 a 2012. Os agentes de recreação e coordenadores de pólo deverão comprovar experiência atuando em lazer, recreação e atividades lúdicas afins (clubes, hotéis, acantonamentos, day camps, estudos do meio, navios, eventos esportivos, etc.) e os Oficineiros atuando segundo a linguagem artística indicada na ficha de inscrição;

4. Os interessados deverão inscrever-se em apenas uma Diretoria Regional mediante preenchimento da ficha do formulário de inscrição disponível na Diretoria Regional de Educação e apresentar a seguinte documentação:

- Cópia simples, legível, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), de preferência na mesma folha (levar original no dia da apresentação dos documentos);
- Comprovante do CADIN e da situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no "site" da Receita Federal [www.receita.fazenda.gov.br/](http://www.receita.fazenda.gov.br/);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Currículo atualizado e assinado;
- Cópia simples, legível, da página da carteira profissional com o número do PIS (levar original no dia da apresentação dos documentos), ou declaração bancária que informe o número do PASEP ou documento que comprove o cadastro do Número de Inscrição do Trabalhador - NIT (Quem não detiver tais inscrições poderá providenciá-las cadastrando-se como autônomo no site da Previdência);
- Cópias simples e legíveis de diplomas ou certificados que comprovem a formação/escolaridade exigida nos itens 3.1, 3.2 e 3.3;
- Caso o Diploma ou Certificado tenha sido obtido em instituição estrangeira, faz-se necessário apresentar o original e cópia simples de sua revalidação obtida em universidades ou instituições federais de ensino superior brasileira;
- Declarações e documentos que possam demonstrar sua experiência no período de 2007 a 2012;
- Proposta de trabalho de acordo com o item 7.1.5 do Edital de Credenciamento;
- Declaração de disponibilidade para trabalhar de segunda a domingo, inclusive feriados no período da vigência do contrato;
- Aos agentes recreativos que falam a língua Guarani não será exigido o certificado descrito no item 3.1., 3.2 e 3.3, desde que seja comprovada a capacidade técnica para desenvolvimento das atividades de lazer e recreação que atendam ao Projeto da aldeia. Para isso os mesmos deverão explicitar sua opção na ficha de inscrição;
- Os profissionais já credenciados por este Edital de credenciamento SME Nº. 01 2012/2013, não necessita fazer novo credenciamento;
- Maiores informações, ler o Edital na íntegra, acessando o link do diário oficial no portal da prefeitura e consultar D.O.C de 01/11/2012 pags.57/58.

4.6 Cópia simples e legíveis de diplomas ou certificados que comprovem a formação/escolaridade exigida nos itens 3.1, 3.2 e 3.3;

4.6.1 Caso o Diploma ou Certificado tenha sido obtido em instituição estrangeira, faz-se necessário apresentar o original e cópia simples de sua revalidação obtida em universidades ou instituições federais de ensino superior brasileira;

5. Declarações e documentos que possam demonstrar sua experiência no período de 2007 a 2012;

6. Proposta de trabalho de acordo com o item 7.1.5 do Edital de Credenciamento;

7. Declaração de disponibilidade para trabalhar de segunda a domingo, inclusive feriados no período da vigência do contrato;

7.1 Aos agentes recreativos que falam a língua Guarani não será exigido o certificado descrito no item 3.1., 3.2 e 3.3, desde que seja comprovada a capacidade técnica para desenvolvimento das atividades de lazer e recreação que atendam ao Projeto da aldeia. Para isso os mesmos deverão explicitar sua opção na ficha de inscrição;

8. Os profissionais já credenciados por este Edital de credenciamento SME Nº. 01 2012/2013, não necessita fazer novo credenciamento;

9. Maiores informações, ler o Edital na íntegra, acessando o link do diário oficial no portal da prefeitura e consultar D.O.C de 01/11/2012 pags.57/58.

## ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

### COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DOS EQUIPAMENTOS

#### COMUNICADO 223/2013

PARA: Clube da Comunidade "Areão de Vila Cisper" - (CGEE - EM-113).

A Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos – CGEE no uso de suas atribuições,

**Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade "Areão de Vila Cisper" Considerando as disposições do Capítulo VIII, Artigos 36, 37, 38 e 39 e do Estatuto em vigor;**

**Resolve:** Convocar para o dia 06/01/14 às 10h00, a Assembleia Geral obedecendo ao Estatuto;

- Ordem do dia:

- Inclusão e Exclusão de Associação.
- Leitura do relatório das realizações da Diretoria;
- Aprovação das contas da Diretoria;
- Eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2014/2016.

- Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos que deverão ser observados pelas Associações componentes, com direito a voto:

1 - A Assembleia do Clube da Comunidade "Areão de Vila Cisper" será realizada em Seme/CGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino, no dia 06/01/14 às 10h00 em primeira convocação, consoante o disposto no Artigo 38, e em segunda convocação às 10h30 com qualquer número de representantes presentes.

2 - As Associações que constam como associadas categoria "A" do Clube da Comunidade "Areão de Vila Cisper" são: Independente Futebol Clube, (CGEE-EM-011-), Sociedade Esportiva Parada do Areão da Vila Cisper (CGEE-EM-06-S.A Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro) e o Presidente do Conselho Fiscal das Associações Categoria "A" que permanecerem como Associadas categoria "A" após deliberação da Assembleia do item "a" da Ordem do dia, terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a Seme – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e comparecerem com seus representantes. Os associados da Categoria "B", se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4 - A composição das chapas deverá obedecer ao disposto no Art.40, Inciso I, do Estatuto em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até o dia 27/12/13 das 08h00 às 18h00 na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação/CGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591 Vila Clementino.

#### COMUNICADO 224/2013

PARA: Clube da Comunidade "Jardim Noemia" - (CGEE - mP-103).

A Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos – CGEE no uso de suas atribuições,

**Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade "Jardim Noemia" Considerando as disposições do Capítulo VIII, Artigos 36, 37, 38 e 39 e do Estatuto em vigor;**

**Resolve:** Convocar para o dia 03/01/14 às 09h00, a Assembleia Geral obedecendo ao Estatuto;

- Ordem do dia:

- leitura do relatório das realizações da Diretoria;
- aprovação das contas da Diretoria;
- eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2014/2016.

- Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos que deverão ser observados pelas Associações componentes, com direito a voto:

1 - A Assembleia do Clube da Comunidade "Jardim Noemia" será realizada em Seme/CGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino, no dia 03/01/14 às 09h00 em primeira convocação, consoante o disposto no Artigo 38, e em segunda convocação às 09h30 com qualquer número de representantes presentes.

2 - As Associações que constam como associadas categoria "A" do Clube da Comunidade "Jardim Noemia" são: Associação Cultural e Promocional Az de ouro, (CGEE-MP-32-A), Sociedade Esportiva Az de ouro (CGEE-MP-08-S) e Sociedade Esportiva Tropicalia - A Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro) e o Presidente do Conselho Fiscal das Associações Categoria "A" que permanecerem como Associadas categoria "A" após deliberação da Assembleia do item "a" da Ordem do dia, terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a Seme – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e comparecerem com seus representantes. Os associados da Categoria "B", se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4 - A composição das chapas deverá obedecer ao disposto no Art.40, Inciso I, do Estatuto em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até o dia 22/12/13 das 08h00 às 18h00 na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação/CGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591 Vila Clementino.

#### COMUNICADO 225/2013

DA: CGEE

PARA: "Clube da Comunidade Pequenininhos do Jockey" (CGEE-BT-108)

A Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos – CGEE, no uso de suas atribuições faz publicar em DOC o resultado da eleição realizada durante a Assembleia Geral do dia 26/06/2013.

A atual diretoria eleita para o biênio de 2013/2015, ficou assim constituída: Presidente: Mavelin Guimarães; Vice-Presidente: Darcy Ferreira dos Santos; Secretária: Albertina Barreto Rodrigues; Tesoureiro: Marcio Guimarães Carvalho; Presidente do Conselho Fiscal: Evaldo dos Santos; Vice-Presidente do Conselho Fiscal: Waldir de Moraes Passos; Conselheiro: José Gomes da Silva; Primeiro Suplente: Leandro Alegria Pereira; Segundo Suplente: David da Silva.

#### COMUNICADO 226/2013

DO: CGEE

PARA: Todas as Unidades e Secretarias

A Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos – CGEE, no uso de suas atribuições faz publicar em DOC o fechamento do CEE. Prof. RIYUSO OGAWA – "Clube Escola Vila Guarani" no dia 09/12/2013 para desinsetização da Unidade.

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### GABINETE DA SECRETARIA

#### SUPERVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL SÃO MATEUS - SAS/SM

**DESPACHO DE INSCRIÇÃO NO CENTS.** Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 que Reorganiza o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, na Portaria nº 26/SMADS/2013 que delega as SAS a competência de autorizar a inscrição no CENTS de organizações certificadas e/ou conveniadas com a SMADS e com base nas informações dos setores competentes, autorizo a inscrição da entidade/organização **Obra Social da Paróquia São Mateus Apóstolo** – CNPJ: 43.623.693/0001-81 no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS a partir de 29/11/2013.

#### SUPERVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL CAMPO LIMPO– SAS/CL

**DESPACHO DE INSCRIÇÃO NO CENTS.** Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 que Reorganiza o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, na Portaria nº 26/SMADS/2013 que delega as SAS a competência de autorizar a inscrição no CENTS de

organizações certificadas e/ou conveniadas com a SMADS e com base nas informações dos setores competentes, autorizo a inscrição da entidade/organização **Casa José Coltro** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS a partir de 29/11/2013.

#### SUPERVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL CAMPO LIMPO– SAS/CL

**DESPACHO DE INSCRIÇÃO NO CENTS.** Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 que Reorganiza o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, na Portaria nº 26/SMADS/2013 que delega as SAS a competência de autorizar a inscrição no CENTS de organizações certificadas e/ou conveniadas com a SMADS e com base nas informações dos setores competentes, autorizo a inscrição da entidade/organização **Centro Comunitário e Recreativo Jardim Macedônia** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS a partir de 29/11/2013.

#### SUPERVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL CAMPO LIMPO– SAS/CL

**DESPACHO DE INSCRIÇÃO NO CENTS.** Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 que Reorganiza o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, na Portaria nº 26/SMADS/2013 que delega as SAS a competência de autorizar a inscrição no CENTS de organizações certificadas e/ou conveniadas com a SMADS e com base nas informações dos setores competentes, autorizo a inscrição da entidade/organização **Instituto de Cidadania Padre Josimo Tavares** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS a partir de 29/11/2013.

#### SUPERVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL M' BOI MIRIM – SAS/MB

**DESPACHO DE INSCRIÇÃO NO CENTS.** Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 que Reorganiza o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, na Portaria nº 26/SMADS/2013 que delega as SAS a competência de autorizar a inscrição no CENTS de organizações certificadas e/ou conveniadas com a SMADS e com base nas informações dos setores competentes, autorizo a inscrição da entidade/organização **Instituto de Cidadania Padre Josimo Tavares** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS a partir de 29/11/2013.

#### SUPERVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL M' BOI MIRIM –SAS/MB

**DESPACHO DE INSCRIÇÃO NO CENTS.** Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 que Reorganiza o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, na Portaria nº 26/SMADS/2013 que delega as SAS a competência de autorizar a inscrição no CENTS de organizações certificadas e/ou conveniadas com a SMADS e com base nas informações dos setores competentes, autorizo a inscrição da entidade/organização **Instituto de Cidadania Padre Josimo Tavares** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS a partir de 29/11/2013.

#### SUPERVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAQUERA– SAS/IQ - DESPACHO DE INSCRIÇÃO NO CENTS

Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 que Reorganiza o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, na Portaria nº 26/SMADS/2013 que delega as SAS a competência de autorizar a inscrição no CENTS de organizações certificadas e/ou conveniadas com a SMADS e com base nas informações dos setores competentes, autorizo a inscrição da entidade/organização **Instituto de Ação Social Amigos da Cidade** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS a partir de 29/11/2013.

#### SUPERVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL LAPA–SAS/LAPA

**DESPACHO DE INSCRIÇÃO NO CENTS.** Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 que Reorganiza o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, na Portaria nº 26/SMADS/2013 que delega as SAS a competência de autorizar a inscrição no CENTS de organizações certificadas e/ou conveniadas com a SMADS e com base nas informações dos setores competentes, autorizo a inscrição da entidade/organização **ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA DA JUVENTUDE FEMININA** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS a partir de 29/11/2013.

#### SUPERVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL JAÇANÁ-TREMEMBÊ – SAS/JT

**DESPACHO DE INSCRIÇÃO NO CENTS.** Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 que Reorganiza o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, na Portaria nº 26/SMADS/201